



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

INFORMAÇÃO Nº 26/2025/UFPR/R/P4E/CP3DE

### **2ª RETIFICAÇÃO - SEGUNDO RESULTADO PARCIAL**

#### **EDITAL 01/2025 - P4E/UFPR**

#### **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES**

Considerando o disposto no Edital 01/2025 - P4E/UFPR - Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de Computadores, a P4E torna pública a retificação do segundo resultado parcial referente à inserção, em caráter emergencial, de estudantes na bolsa PROBEM, após a análise socioeconômica conduzida pela equipe do Serviço Social.

Segue, então, a complementação da relação dos/as estudantes, com resultado deferido/a no segundo resultado parcial do Edital:

| <b>NOME</b> |                        | <b>MATRÍCULA (GRR)</b> | <b>RESULTADO</b> |
|-------------|------------------------|------------------------|------------------|
| 1           | Luana Bernardo Pereira | 20253074               | DEFERIDO         |
| 2           | David Pinheiro         | 20203835               | DEFERIDO         |
| 3           | Nelson Baltazar Neto   | 20250668               | DEFERIDO         |

Estudantes que apresentaram resultado DEFERIDO deverão aguardar instruções para assinatura do termo de compromisso de modo digital (via acesso externo ao Sistema SEI). Será enviado para o e-mail institucional de cada estudante(@ufpr), as orientações para assinaturas de termos, bem como instruções para retirada do equipamento na sede da P4E ou Campus na cidade do curso. Isto posto, conclui-se a divulgação da retificação do segundo resultado parcial do Edital 01/2025 - P4E/UFPR - Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de Computadores. Dúvidas e contatos devem ser remetidas para o e-mail: [inclusaodigital.p4e@ufpr.br](mailto:inclusaodigital.p4e@ufpr.br).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL PELISSARI MACHADO**,  
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE POLITICAS DE PERMANENCIA**,  
**PERTENCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - P4E/CP3DE**, em 25/04/2025, às  
11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador  
**7724197** e o código CRC **D3ACB854**.